



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 862/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portaria nº..... 540/2023

Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº 080/2023

Termo de posse

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Termos de Desistência

Secretaria Municipal de Infraestrutura

1º Termo Aditivo do Contrato de Pessoal nº..... 435/2022

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 540, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição, para fins de concessão de benefício previdenciário de aposentadoria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 359/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara;

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

RESOLVE:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais da servidora pública Municipal **NEIRE RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Odontólogo [30 (trinta) horas semanais], Nível XIV, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 4.826 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis) dias, referente a tempo de contribuição e períodos, a seguir especificados:

I	CTC INSS 21029040.1.00164/23-7	01/04/1997 A 11/03/1998	341 dias
II	CTC INSS 21029040.1.00164/23-7	01/06/2000 a 30/11/2009	3.460 dias
III	CTC INSS 21029040.1.00164/23-7	01/02/2014 a 30/11/2016	1.025 dias

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão

Eletrônico nº 080/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 227/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 080/2023, que tem como objeto a Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos não pactuados deserto e fracassados no Pregão Eletrônico nº 055/2023, para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: CIRURGICA PARANAÍVAI LTDA, CNPJ/MF Nº 30.766.874/0001-15, Valor: R\$ 39.960,00 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Empresa: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 02.520.829/0001-40, Valor: R\$ 35.708,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e oito reais). Empresa: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.417.694/0004-72, Valor: R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais). Empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF Nº 08.778.201/0001-26, Valor: R\$ 18.935,00 (Dezoito mil, novecentos e trinta e cinco reais). Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 23.312.871/0001-46, Valor: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais). Empresa: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 40.724.582/0001-73, Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Empresa: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº 08.774.906/0001-75, Valor: R\$ 34.875,00 (Trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF Nº



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 862/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III

12.889.035/0001-02, Valor: R\$ 14.703,96 (Quatorze mil, setecentos e três reais e noventa e seis centavos). Empresa: MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 09.034.672/0001-92, Valor: R\$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais). Empresa: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 09.944.371/0003-68, Valor: R\$ 10.656,00 (Dez mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). Empresa: WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 43.025.186/0001-46, Valor: R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil, quinhentos e nove mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 20 de setembro de 2023.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.


TERMO DE POSSE


Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Gabriel Ribeiro Cantelle**, para ser empossado no Cargo de Provedor em Comissão de Superintendente de Controle Patrimonial, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Administração, haja vista nomeação em 11 de setembro de 2023, conforme Portaria Nº 521/2023.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Superintendente de Controle Patrimonial, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.


Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal


Gabriel Ribeiro Cantelle
Superintendente de Controle Patrimonial
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

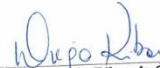
Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

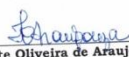
TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, na presença do **Ilustríssimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, compareceu a Senhora **Ivete Oliveira de Araujo Souza**, CPF **288.194.418-37**, a fim de **LEGITIMAR** por vontade própria a **DESISTÊNCIA** da vaga de Conselheiro Tutelar Suplente referente ao Pleito Eleitoral de 2020/2024.

Água Clara - MS,

Aos quatorze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.


Diego Aparecido Ribas da Silva
Presidente do C.M.D.C.A.


Ivete Oliveira de Araujo Souza
Conselheiro Tutelar Suplente.

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P: 79.590-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 862/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

ANO III




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, na presença do **Ilustríssimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu o Senhor **Rogelio Dias Monteiro**, CPF 003.532.121-05, afim de **LEGITIMAR** por vontade própria a **DESISTÊNCIA** da vaga de Conselheiro Tutelar Suplente referente ao Pleito Eleitoral de 2020/2024.

Água Clara - MS,
Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.


Diego Aparecido Ribas da Silva
Presidente do C.M.D.C.A.


Rogelio Dias Monteiro
Conselheiro Tutelar Suplente.

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P: 79.590-000



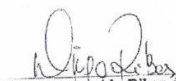
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

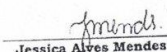
Água Clara – Capital Estadual do MDF- Lei Municipal nº 5.367/19

TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, na presença do **Ilustríssimo Senhor Diego Aparecido Ribas da Silva** - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A, compareceu a Senhora **Jessica Alves Mendes dos Santos**, CPF 037.136.621-69, afim de **LEGITIMAR** por vontade própria a **DESISTÊNCIA** da vaga de Conselheiro Tutelar Suplente referente ao Pleito Eleitoral de 2020/2024.

Água Clara - MS,
Aos quinze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três.


Diego Aparecido Ribas da Silva
Presidente do C.M.D.C.A.


Jessica Alves Mendes dos Santos
Conselheiro Tutelar Suplente.

Rodovia Br 262, Km 135 – Centro – TELEFAX (67) 3239.1440
Água Clara/MS - C.E.P: 79.590-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 435/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Ademir Antônio dos Santos. Vigência: vigorando de 01/01/2023 até 06/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Ademir Antônio dos Santos.